



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 710/GAB/2016
DE 09 DE MAIO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
25.751.0008.2014 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
Ficha: 98

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Ficha: 78

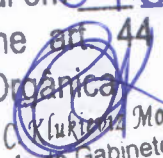
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
R\$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
Ficha: 79

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0007.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obra e Instalações
R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Ficha: 81

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.2010 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS VIAS URBANAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Ficha: 92

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural em 09/05/2016
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica
Catiani  Moreira
Chefe de Gabinete
Port. 222/2016